



MUNICÍPIO
ARCOS DE VALDEVEZ

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

PONTO 2

***- PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO
MODELO DE ADEQUAÇÃO DA
ORGANIZAÇÃO E DA ESTRUTURA DOS
SERVIÇOS MUNICIPAIS***

25/11/2022



MUNICÍPIO
ARCOS DE VALDEVEZ

Município de Arcos de Valdevez

Câmara Municipal

Exmo/a Sr/Sra
Presidente da Assembleia Municipal de Arcos de
Valdevez
Praça Municipal
São Paio Arcos Valdevez
4974-003 ARCOS DE VALDEVEZ

Sua Referência	Sua Comunicação de	Nossa Referência	Data
		Of.º 5374/2022	10-11-2022

Assunto: PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO MODELO DE ADEQUAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO E DA ESTRUTURA DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS

Para efeitos de aprovação por essa Assembleia Municipal, nos termos do disposto no artigo 6º do Decreto-Lei nº 305/2009, de 23 de Outubro, junto remeto a V. Ex^a., certidão da deliberação camarária de 10.11.2022, sobre a aprovação da proposta em epígrafe.

Solicito a sua inclusão na Ordem do Dia da próxima sessão ordinária desse Órgão Autárquico.

Com os melhores cumprimentos.

O Presidente da Câmara,

(Dr. João Manuel do Amaral Esteves)

6194/2022 EXT - IMB

MOD_362/01

Praça Municipal
4974-003 Arcos de Valdevez
Tel: 258 520 500
Fax: 258 520 509
E-mail: geral@cmav.pt





MUNICÍPIO DE ARCOS DE VALDEVEZ
CÂMARA MUNICIPAL

CERTIDÃO

FAUSTINO GOMES SOARES, CHEFE DE DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS DE VALDEVEZ:-----

CERTIFICA, que da ata da reunião ordinária desta Câmara Municipal, realizada em **dez de novembro de dois mil e vinte e dois**, consta a seguinte deliberação:-----

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO MODELO DE ADEQUAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO E DA ESTRUTURA DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS: - Pela Presidência foi apresentada a seguinte proposta de adequação da estrutura orgânica dos serviços do Município de Arcos de Valdevez, com a previsão de um limite máximo de onze subunidades orgânicas (Secção): -----

“A evolução das necessidades organizativas, a adequação à Lei vigente, e a tendência de inovação e modernização da estrutura orgânica do Município face aos desafios presentes e futuros que lhe são impostos, fundamentam a motivação para a presente proposta de reorganização da estrutura orgânica do Município. -----

Considerando: -----

- A preocupação com a necessidade de garantir um adequado apoio administrativo e logístico aos serviços operativos, com recurso a chefias enquadradas em doze subunidades orgânicas, e assim dar condições para o melhor desenvolvimento integral do serviço associado a cada uma dessas áreas de intervenção, com a adequada previsão e valorização de recursos; -----
- Funções de chefia técnica e administrativa em uma subunidade orgânica ou equipa de suporte, por cujos resultados é responsável; Realização das atividades de programação e organização do trabalho do pessoal que coordena, segundo orientações e diretivas superiores; Execução de trabalhos de natureza técnica e administrativa de maior complexidade; Funções exercidas com relativo grau de autonomia e responsabilidade. -----

Após uma análise da atual estrutura orgânica, decidiu-se proceder à apresentação da presente proposta de reorganização dos serviços. -----

Deste modo, e dando cumprimento ao previsto regime jurídico da organização dos serviços das autarquias locais, aprovado pelo Decreto-Lei nº 305/2009, de 23 de outubro, apresenta-se a seguinte proposta de adequação da estrutura orgânica dos serviços do Município de Arcos de Valdevez, para efeitos de aprovação: -----

i) A organização e estrutura dos serviços da Câmara Municipal de Arcos de Valdevez que se desenvolverá de acordo com os seguintes moldes: -----

a) Um modelo de estrutura orgânica do tipo hierarquizada; -----

b) A estrutura hierárquica em causa não comportará estrutura nuclear e será constituída

por: -----

b.1) Um limite máximo de cinco unidades orgânicas flexíveis (Divisão Municipal); -----

b.2) Um limite máximo de **doze subunidades orgânicas** (Secção). -----



MUNICÍPIO DE ARCOS DE VALDEVEZ

CÂMARA MUNICIPAL

CERTIDÃO

ii) Caso a presente proposta venha a ser aprovada nos termos anteriormente sugeridos, e por força do disposto no artigo 6º do Decreto-Lei nº 305/2009, de 23 de outubro, deverá a mesma ser submetida à discussão e votação da Assembleia Municipal.

iii) Por último, caso a presente proposta venha a merecer aprovação dos órgãos municipais competentes, deverá ser promovida a publicação da estrutura orgânica flexível que venha a ser aprovada, no Diário da República, 2ª Série, por força do disposto no nº 6 do artigo 10º do Decreto-Lei nº 305/2009, de 23 de outubro, de modo a que ganhe plena eficácia". -----

- Na discussão da proposta a Presidência explicitou que a mesma visava alterar o número de subunidades orgânicas correspondentes a secções administrativas, previstas na organização e estrutura dos serviços municipais, de 11 para 12, de modo a criar uma secção dependente da Divisão de Ambiente e Serviços de Gestão, que assegure um adequado apoio administrativo e logístico aos serviços operativos, nomeadamente da proteção civil, do ambiente e das florestas. --

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta, bem como remeter a mesma à Assembleia Municipal, para efeitos de aprovação daquele Órgão, nos termos do artigo 6º do Decreto-Lei nº 305/2009, de 23 de outubro, e da alínea m) do nº 1 do artigo 25º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

----- ESTÁ CONFORME AO ORIGINAL -----

A ata da qual consta a transcrita deliberação foi aprovada, em minuta, e por unanimidade, no final da referida reunião, não estando presente o Vereador Olegário Gomes Gonçalves. -----

Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Arcos de Valdevez, em onze de novembro de dois mil e vinte e dois. -----

O Chefe de Divisão Administrativa e Financeira,

(Dr. Faustino Gomes Soares)